

EXTRATO DO CONTRATO N. 32/2024/TCERO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa ESPAÇO RENOVAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 37.102.314/0002-96.

DO PROCESSO SEI - 005480/2024.

DO OBJETO - Contratação de Serviços Especializados em Psicologia, Neuropsicologia e de clínicas especializadas para a realização de exames médicos ocupacionais, periódicos e complementares, visando à suplementação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, conforme condições e descrições no termo de referência (GRUPO 02, 03 e 04) para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 000001/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 005480/2024.

DO VALOR - O valor unitário de cada serviço credenciado é aquele disposto no item 1.1. deste termo contratual.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Sessão Psicológica - atendimento psicoterápico individual com duração de 50 minutos por atendimento. Sendo, encaminhado para atendimento pela unidade responsável no TCE-RO pelo credenciamento.	UNIDADE	1	R\$ 251,93	R\$ 251,93
2	Avaliação Neuropsicológica - procedimento de investigação detalhado que tem como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. O objetivo dessa avaliação é o melhor desenvolvimento do servidor para atender ao ambiente de trabalho, principalmente, os identificados na avaliação de desempenho.	UNIDADE	1	R\$ 251,93	R\$ 251,93
3	Testes Psicológicos e Neuropsicológicos e inventários: Conforme relação no item 4.1, do anexo V.	UNIDADE	1	R\$ 5.134,76	R\$ 5.134,76

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 02.001.122.1265.2981. Elemento de Despesa: 33.90.39.

DA VIGÊNCIA - 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINARAM - A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora MARIANA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, representante legal da empresa ESPAÇO RENOVAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 04.07.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Assessor(a) II**, em 04/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **0716067** e o código CRC **B8232684**.
